DECISÃO (UE) 2022/896 DO CONSELHO

de 2 de junho de 2022

que nomeia um membro efetivo e um membro suplente do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA), em representação da Roménia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/126 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de janeiro de 2019, que cria a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA), e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2062/94 do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 4.º,

Tendo em conta a lista de candidatos apresentada ao Conselho pelos Governos dos Estados-Membros e pelas organizações de trabalhadores e organizações de empregadores,

Tendo em conta as listas dos membros efetivos e membros suplentes do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho,

Considerando o seguinte:

(1) Através da Decisão de 9 de abril de 2019 ([2]), o Conselho nomeou os membros efetivos e os membros suplentes do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, para o período compreendido entre 1 de abril de 2019 e 31 de março de 2023.

(2) A organização de empregadores BusinessEurope apresentou duas candidaturas para dois lugares vagos a serem preenchidos em representação da Roménia,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

São nomeados membro efetivo e membro suplente do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, para o período que termina em 31 de março de 2023:

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE EMPREGADORES

País	Membro efetivo	Membro suplente
Roménia	Marius OLARIU	Victoriţa Mihaela GRIGORE

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito no Luxemburgo, em 2 de junho de 2022.

Pelo Conselho
A Presidente
A. DE MONTCHALIN

([1]) JO L 30 de 31.1.2019, p. 58.
([2]) Decisão do Conselho, de 9 de abril de 2019, que nomeia os membros efetivos e os membros suplentes do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA) (JO C 135 de 11.4.2019, p. 7).